

Este cronograma não dispensa a consulta do Regulamento da INTERBOLSA n.º 2/2016 e da Circular da INTERBOLSA n.º 1/2016.

<b>R-15d</b>	Último dia para a Entidade Emitente comunicar à INTERBOLSA o evento.
<b>R-3d</b>	Último dia de negociação em mercado dos valores mobiliários com o <b>código ISIN antigo</b> .
<b>R-2d</b>	Início da negociação em mercado dos valores, já com o <b>novo código ISIN</b> .
<b>R-1d</b>	<b>No processamento noturno é alterado o valor nominal e respetiva quantidade registada nas contas dos Intermediários Financeiros.</b>
<b>R</b>	Primeiro dia em que os valores se encontram nos sistemas da INTERBOLSA, com o novo valor nominal. Pagamento das frações, se for o caso.

O código CVM mantém-se.  
O código ISIN é alterado.

R - data de conversão nas novas ações  
d - dias úteis

**CRONOGRAMA**  
**Alteração do Valor Nominal dos Valores Mobiliários**  
**(Renominalização / Split e Reverse Split)**

